



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**DIVISÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Memorando nº 216/2018/DCOMP/DILIC

À/Ao COTRA/CGLIN/DILIC

Assunto: **Compensação Ambiental da Ponte Binacional Brasil-Paraguai**

1. Fazendo referência ao processo de licenciamento ambiental n.º 02001.001329/2007-98 relativo à Ponte Binacional Brasil-Paraguai, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, venho solicitar o encaminhamento dos documentos técnicos que definiram a compensação ambiental do empreendimento em questão, visando o atendimento da condicionante 2.3 da Licença de Instalação n.º 1.143/2016.
2. Deverão ser apresentadas informações relativas ao cálculo do Grau de Impacto - GI, Valor de Referência - VR, valor de compensação ambiental, possíveis sugestões, do empreendedor e/ou da equipe técnica, de UC's a serem beneficiadas, e se o empreendedor foi informado sobre o valor da compensação devido pela implantação da ponte.
3. Com base nas informações, a DCOMP poderá acompanhar o cumprimento da obrigação da compensação ambiental da Ponte Binacional Brasil-Paraguai.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JULEVANIA ALVES OLEGARIO, Chefe de Divisão**, em 08/10/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3497625** e o código CRC **0447A1C0**.